

DECRETO Nº 03701/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 514.046,17 (quinhentos e quatorze mil quarenta e seis reais e dezessete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77		218	43.728,17
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	90		219	43.634,52
02.04.03.12.361.1201.2.061 - MANUTENCAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	101		247	97.000,00
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.TRANSF.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115		247	102.015,00
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVID.ATENDIMENTO PACIENTE FORA DOMICILIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	415		292	106.668,48
02.06.01.08.244.0801.2.116 - GESTAO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	254		200	39.000,00
02.07.03.26.782.2601.1.088 - CONSTRUCAO PONTES/BUEIROS				
449051 - Obras e Instalacoes	354		200	50.000,00
02.07.03.26.782.2601.2.136 - MANUTENCAO VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	416		200	32.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				514.046,17

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	514.046,17
TOTAL DE RECURSOS	514.046,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de janeiro de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal